PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito
LEI N° 3071 de 23 de Dezembro de 2013.
Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI Decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei

A CAMARA MUNICIPAL DE NITEROI Decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2014, no montante de R\$1.855.190.000,00 (Um bilhão, oitocentos e cinquenta e cinco milhões e cento e noventa mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 130, § 4º, da Lei Orgânica de Niterói, e dos arts. 4º e 21 da Lei nº 3.038, de 28 de junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração, pública direta e indireta inclusive fundações instituídas e

entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

- Art. 2º A Receita total Orçamentaria é estimada em R\$1.855.190.000,00 (Um bilhão, oitocentos e cinquenta e cinco milhões e cento e noventa mil reais) desdobrada em:

 I Orçamento Fiscal, em R\$1.283.847.000,00 (Um bilhão, duzentos e oitenta e três
- I Orçamento Fiscai, em K\$1.203.847.000,00 milhões e oitocentos e quarenta e sete mil reais);
- III Orçamento da Seguridade Social, em R\$571.343.000,00 (quinhentos e setenta e um milhões e trezentos e quarenta e três mil reais);
- Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

esta Lei, sao estimadas com o seguinte desdobramento.				
1. RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL	Em R\$1,00			
1.1 RECEITAS CORRENTES	1.280.863.500			
Receita Tributária	673.544.000			
Receita de Contribuições	25.300.000			
Receita Patrimonial	10.010.000			
Transferências Correntes	492.205.500			
Outras Receitas Correntes	79.804.000			
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	123.180.100			
Operações de Crédito	121.880.500			
Alienação de Bens	1.299.600			
1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				
(Portaria nº 300, de 27 de junho de 2002).	72.291.600(-)			
TOTAL	1.331.752.000			
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E				
INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.				
2.1 RECEITAS CORRENTES	432.089.986			
Receita de Contribuições	49.750.000			
Receita Patrimonial	33.875.836			
Receita de Serviços	2.434.350			
Transferências Correntes	337.107.000			
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	1.654.000			
Amortização de Empréstimos	2.000			
Transferências de Capital	1.150.000			
Outras Receitas de Capital	502.000			
2.3 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	89.694.014			
TOTAL	523.438.000			
TOTAL GERAL	1.855.190.000			

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

- Art. 4º A despesa total orçamentária fixada é de R\$1.855.190.000,00 (Um bilhão, oitocentos e cinquenta e cinco milhões e cento e noventa mil reais), em observância ao desdobramento disposto nos termos da Lei nº 3.038, de 28 de junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2014, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no
- anexo desta Lei e assim distribuída:

 I Orçamento Fiscal, em R\$1.284.147.000,00 (Um bilhão, duzentos e oitenta e quatro milhões e cento e quarenta e sete mil reais);

 II Orçamento da Seguridade Social, em R\$571.043.000,00 (quinhentos e setenta e um milhões e quarenta e três mil reais);
- Art. 5º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a da Lei nº 3.038, de 28 de junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Art. 6º A Despesa Total, será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

dobramento sintético: PROGRAMAÇÃO À CONTA DE TODOS OS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DESPESA POR FUNCÃO

1. DESPESA POR FUNÇAO	Em R\$1,00
01 – Legislativa	51.900.000
03 - Essencial à Justiça	475.000
04 – Administração	221.737.156
06- Segurança Pública	19.509.000
08 - Assistência Social	24.044.000
09 - Previdência Social	201.262.000
10 – Saúde	346.037.000
11 – Trabalho	1.874.000
12 – Educação	322.584.000
13 – Cultura	24.019.579
14 – Direitos da Cidadania	1.450.000
15 – Urbanismo	143.055.925
16 – Habitação	22.448.000
17 – Saneamento	170.688.129
18 - Gestão Ambiental	12.460.000
19 - Ciência e Tecnologia	3.261.000
20 – Agricultura	35.000
22 – Indústria	230.000
23 – Comércio e Serviço	322.000
24 – Comunicações	1.012.000
26 – Transporte	108.141.211
27 - Desporto e Lazer	17.911.000
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

28 - Encargos Especiais 99 - Reserva de Contingência TOTAL 1. DESPESA POR ÓRGÃO	101.404.000 59.330.000 1.855.190.000
PODER LEGISLATIVO 01.00 – Câmara Municipal de Niterói 01.02 – Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento	51.800.000 100.000
Funcional PODER EXECUTIVO 10.00 - Secretaria Executiva do Prefeito 10.51 - Empr. Munic. de Moradia, Urbaniz. e Saneamento –	16.280.000 244.715.788
EMUSA 10.52 - Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR 10.82 – Niterói Prev – NITPREV	13.850.00 7.671.000
10.83 – Fundo Niterói Prev – Financeiro 10.84 – Fundo Niterói Prev – Previdenciário	190.397.000 43.314.000
11.00 - Gabinete do Vice-Prefeito 12.00- Procuradoria Geral do Município 13.00 - Secretaria Municipal de Participação Social	27.149.300 11.883.000 550.000
14.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 15.00 - Secretaria de Governo 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	4.422.000 19.049.000 8.095.000
16.72 - Fundo Municipal para Assistência Social – FMAS	11.866.000
16.73 - Fundo para Infância e Adolescência – FIA	2.545.000
17.00 - Secretaria Municipal de Administração	57.635.000
19.00- Secretaria Municipal de Ordem Pública	20.000.000
20.00 - Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia	6.132.000
20.43 - Fundação Municipal de Educação – FME	310.412.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	37.300.000
22.00- Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade	34.010.000
22.75 - Fundo Munic. de Urbanização, Habitação e Reg. Fundiária	26.460.000
23.00 – Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle 24.00 - Encargos Financeiros do Município	13.149.000 80.455.000
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde	2.099.000
25.42 - Fundação Municipal de Saúde – FMS	180.551.000
25.43 – Fundo Municipal de Saúde	20.000.000
26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	6.132.000
26.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS	310.412.000
26.83 - Fundo Municipal de Transporte	37.300.000
27.00 - Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca	34.010.000
28.00 - Administração Regional do Barreto	26.460.000
30.00 - Administração Regional da Engenhoca	13.149.000
31.00 - Administração Regional do Fonseca	80.455.000
32.00 - Administração Regional de Icaraí	2.099.000
33.00 - Administração Regional do Ingá	180.551.000
34.00 - Administração Regional do Largo da Batalha	981.000
38.00 - Administração Regional de São Francisco	375.000
39.00 - Administração Regional do Rio D'Ouro	821.000
41.00 - Secretaria Municipal das Culturas	3.301.000
41.41 - Fundação de Arte de Niterói – FAN 42.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente, Rec.Hídricos e Sustentabilidade	21.242.000 3.200.000
42.61 - Companhia de Limpeza de Niterói – CLIN	159.843.812
42.74 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FMCA	2.110.000
43.00 – Administração Regional da Região Oceânica	451.000
44.00 – Administração Regional da Ilha da Conceição	469.000
45.00 – Administração Regional do Ponto Cem Réis e Adjacências	499.000
52.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	2.107.000
53.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	1.100.000
56.00 – Secretaria Munic. de Habitação e Regularização Fundiária	1.426.000
59.00 – Administração Regional de Jurujuba	336.000
60.00 – Administração Regional de Tenente Jardim	500.000
99.99 - Reserva de Contingência	19.210.000
TOTAL CAPÍTULO IV	1.855.190.000

<u>CAPÍTULO IV</u> DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes desta Lei, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados em virtude de alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo ou na competência legal ou regimental de Unidades da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, bem como em razão da formulação ou ajustamento dos programas e políticas públicas, adaptando o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida e a programação governamental, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição das dotações ou de seus saldos.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º incisos I, II e III e §§ 2º, 3º e 4º.

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo e do limite autorizado no "caput" deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar e remanejamento de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O percentual a que se refere o art. 8°, passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo

<u>TÍTULO III</u> <u>CAPÍTULO VI</u> DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, observados os preceitos legais em vigor, com o referendo da Câmara Municipal de Niterói.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agencias nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as garantias necessárias para a realização destes financiamentos, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 12. A dotação consignada à Reserva de Contingência, destina-se a suplementar preferencialmente as despesas contidas no art. 29 da Lei nº 3.038/2013, ficando o Poder Executivo, nestes casos, autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 13. O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

arrecadação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de dezembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito (Proj. de Lei nº. 247/2013 - Autor: Mensagem Executiva nº 23/2013)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.464.881,85 (Doze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações

oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de Dezembro de 2013.

em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de Dezembro de 2013.						
Rodrigo Neves – Prefeito ANEXO AO DECRETO Nº 11551/2013 CRÉDITO SUPLEMENTAR						
1	CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO	
	TRABALHO				CANOLLADO	
1082 - NITPREV	0927209009002	33900300	203	5.042.925,63		
1400 - SMEL	2781200231043	33903900	100	14.864,95		
2100 - SMF	0412600012151	33903900	108	81.362,72		
2542 - FMS	1012200012179	31901101	100	912.485,00		
2542 - FMS	1084609000931	31911302	100	712.872,13		
2542 - FMS 4141 - FAN	1084609000934 1312200012253	33904700	100	20.817,73		
4261 - CLIN	1751200012233	31901101 33903900	100	55.950,59 5.623.603,10		
1051 - EMUSA	1545200101019	44905100	203	3.023.003,10	2.200.000,00	
1400 - SMEL	2781200231043	33903000	100		14.864,95	
1672 - FMAS	0812200012097	33903000	203		5.000,00	
1672 - FMAS	0812200012097	33903600	203		5.000,00	
1672 - FMAS	0812200012097	33903900	203		5.000,00	
1672 - FMAS	0812200012097	44905200	203		5.000,00	
1672 - FMAS	0824300272096	33504300	100		1.000,00	
1672 - FMAS	0824300272096	33903000	100		383.345,22	
1672 - FMAS	0824300272096	33903900	100		17.299,55	
1672 - FMAS	0824300272096	33909100	100		30.000,00	
1672 - FMAS	0824300272096	44905200	100		5.000,00	
1673 - FIA	0812200012099	33903000	100		32.012,50	
1673 - FIA	0812200012099	33903000	203		28.000,00	
1673 - FIA	0812200012099	33903600	100		40.000,00	
1673 - FIA 1673 - FIA	0812200012099 0812200012099	33903600 33903900	100		8.000,00 34.963,42	
1673 - FIA	0812200012099	33903900	203		25.000,00	
1673 - FIA	0812200012099	44905200	100		20.000,00	
1673 - FIA	0812200012033	44905200	203		5.000,00	
1673 - FIA	0824300012100	44905200	100		2.145,38	
1673 - FIA	0824300281053	33903900	100		320.000,00	
2100 - SMF	0412200012155	33903000	108		5.803,72	
2100 - SMF	0412200012155	33903900	108		75.559,00	
2275 - FMUHRF	1648200501096	44905100	203		970.279,84	
2542 - FMS	1012200012171	33903900	100		19.940,00	
2542 - FMS	1012200012179	31909200	100		7.239,29	
2542 - FMS	1012200012179	33900800	100		15.610,69	
2542 - FMS	1012200012179	33904600	100		45.487,00	
2542 - FMS	1030100511098	44905100	100		20.000,00	
2542 - FMS	1030100512175	33509200	100		47.815,03	
2542 - FMS	1030200511101	33903000	100		30.000,00	
2542 - FMS	1030200511101	44905200	100		20.000,00	
2542 - FMS	1030300512172	33903000	100		26.412,33	
2542 - FMS 2542 - FMS	1030300512172 1030400522178	33903200 33903000	100		89.759,84 149.445,00	
2542 - FMS 2542 - FMS	1030400522178	33903000	100		60.000.00	
2542 - FMS	1084609000931	31901303	100		19.751.65	
2542 - FMS	1084609000931	31901303	100		82.614,86	
2542 - FMS	1084609000932	33909100	100		118.560,78	
2542 - FMS	1084609000933	31900900	100		7.772,32	
4141 - FAN	1312200012250	33903900	100		6.764,35	
4141 - FAN	1312200012253	31909600	100		32.885,08	

NOTA :	TOTAL GERAL			12.404.001,00	12.404.001,00
4261 - CLIN	2884309000952 TOTAL GERAL	46907100	100	12.464.881.85	97.522,47 12.464.881,85
4261 - CLIN	1712200012269	33903900	203		92.743,87
4261 - CLIN	1712200012269	33903900	100		169.760,43
4261 - CLIN	1712200012269	33903000	203		542.490,23
4261 - CLIN	1712200012268	33909200	100		45.000,00
4261 - CLIN	1712200012268	33903900	203		691.344,36
4261 - CLIN	1712200012268	33903900	100		60.351,92
4261 - CLIN	1712200012268	33903600	203		777,51
4261 - CLIN	1712200012268	33903000	203		459.289,82
4261 - CLIN	1712200012267	33909200	100		90.586,68
4261 - CLIN	1712200012267	31909200	100		1.005.000,00
4261 - CLIN	1712200012267	31901301	100		405.000,00
4261 - CLIN	1712200012267	31901101	100		3.750.381,60
4141 - FAN	1384609000949	33904700	100		586,72
4141 - FAN	1384609000948	33900500	100		866,92
4141 - FAN	1384609000948	31911302	100		2.858,35
4141 - FAN	1312200012253	33904900	100		11.102,84
4141 - FAN	1312200012253	33904600	100		886,33

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

Portarias

Torna insubsistente a Portaria nº 2784/2013, publicada em 27 de novembro de 2013 (Port. 2870/2013).

Considera nomeada, a contar de 18/11/13, ANA CAROLINA MANSUR SELIER RODRIGUES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga transferida pelo Decreto nº 11532/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2871/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Averbação de tempo de contribuição – Deferido 20/4665/2013

Mudança de categoria – Deferido 20/4793/2013

Licença especial – Indeferido 20/4350/2013

Comissão de Processo Administrativo

Processo 210/5945/2013 – Portaria 432/2013 Para Secretaria-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Edital de Citação Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo 200/5934/2013 – Portaria 421/2013
Citado: Nelson Belcavello Macedo, Médico, matricula 436.859-3. **Assunto**: apresentar defesa por estar incurso em tese no inciso XIII do art 195, da Lei 531/85; **Prazo**: 20 días, a contar da última publicação, que se fará durante 03 días, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; **Fundamentação Legal**: art. 247 da Lei 531/85; **Vista dos Autos**: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 4º andar (CAN); Horário: 13:00 horas as 17:00 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Ato do Secretário TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Instrumento: Termo de Ájuste de Contas. Partes: SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMECT e VDS FILMES E PRODUÇÕES EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMECT e VDS FILMES E PRODUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento à VDS FILMES E PRODUÇÕES LTDA da dívida líquida referente aos períodos compreendidos de 12 a 23 de março de 2012, 16 a 20 de abril de 2012 e de 03 de maio a 07 de junho de 2012, pela prestação de serviços de oficinas de Elaboração de Projetos e Preparação de Editais, Oficina de Produção, Oficina de Assistência de Produção, realizadas no Núcleo de Produção Digital - NPD, conforme solicitação através do processo administrativo 170/028/2013 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Previsões do art. 59, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 884 e 886 do Código Civil e no Enunciado de Súmula Administrativa PGM nº 05/2012. Processo N° 170/028/2013. Data de Assinatura: 01/11/2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

Processo: 210/6181/2013. Recorrente MAXWAL RIO LOCAÇÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA Objeto: Recurso Administrativo referente ao Pregão n.º
068/2012. INDEFERIDO OMITIDO EM 20/12/2013.

CPLIEQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2013

Fica convocada a empresa MICROCIS CONSULTORIA INFORMATICA E SERVIÇOS
LTDA, vencedora do pregão nº 68/2013, processo n. 210/3126/2013, a apresentar amostras no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis (30/12/2013), a contar da presente data. As amostras devem ser entregues na Rua Visconde de Uruguai nº 414, no setor de Licitação da FME. OMITIDO EM 20/12/2013

PROCESSO N.º 210/5839/2013 - RATIFICO na forma do art. 26. com fulcro no caput do

PROCESSO N.º 210/5839/2013 - RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 25, da Lei Nº 8.666/93, o Ato de inexigibilidade de licitação, referente à contratação direta da empresa MÍDIA EXPRESS COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ № 02.966.697/0001-85, para aquisição de 400 (quatrocentos) exemplares de livros para oferecer suporte à realização do Curso de Literatura Flumienses que será ofertado aos professores da rede pública de educação do município de Niterói, no valor total de **R\$** 13.000,00 (treze mil reais), à conta do Programa de Trabalho Nº. 12.361.0042.2145. Código de Despesa 33903200. Fonte:100. Nota de Empenho 01552/2013-9 (ATO DO DIA 16/12/2013).

TERMO DE CONTRATO Nº 172/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 172/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a HIG-VET COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização a serem executados em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal, Sede da FME e Prédios Anexos. Prazo: 300 (trezentos) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços Prazo: 300 (trezentos) días, sendo 120 (cento e vinte) días para execução dos serviços e de 180 (noventa) días como garantia de todos os serviços executados. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2141, Código de Despesa: 33903900, Fonte: 205, Nota de Empenho nº 01512/2013-7. Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Supervisão e Obras, Senhor FERNANDO SOARES DA CRUZ, matrícula 236.797-7, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 9.614/2005, a Lei Complementar Nº 123/2006 e aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/1931/2013. Data de Assinatura: 04/12/2013.

TERMO DE CONTRATO Nº 175/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 175/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para as unidades escolares da rede municipal de educação, sede e anexos da Fundação Municipal de Educação – FME. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da correspondente (s) Notas (s) de Empenho. Valor: R\$ 649.980,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e citenta reais), à conta dos Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2144 e, Código Despesa nº 44905200, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 01518/2013-5. Gestor do Contrato: Diretor do Departamento Administrativo da FME, OCTÁVIO S. DE CARVALHO FILHO, matrícula 236.338-0, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal:** Lei Federal N° 10.520/2002, o Decreto Municipal N° 9.614/2005, a Lei Complementar N° 123/2006 e aplicação subsidiária

Decreto Municipal N 9.614/2005, a Lei Compiernental N 123/2006 e aplicação subsidiaria da Lei N° 8.666/93. Processo: 210/2672/2013. Data de Assinatura: 04/12/2013. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 113/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e holomogando o PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2013, às sociedades empresárias HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e DIBOÁ COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 16.068,45 (dezesseis mil, sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). A despesa correrá às conta dos Programas de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.2141; 20.43.00.12.365.0044.2137 e 20.43.00.12.122.0001.2144, Código de Despesa 449052.00,

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 062/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013, às sociedades empresárias HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, na importância de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao Lote 01 e LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na importância de R\$ 100.470,92 (cem mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), correspondente ao Lote 02. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.122.0001.2144, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 110/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2013, à sociedade empresária SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA no valor total de R\$ 945.650,40 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.2141, Código de Despesa 339030.00, Fonte

CPL/EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 0124/2013 Errata: no edital do pregão presencial n. º 124/2013, ONDE SE LÊ: Item; LEIA-SE: Lote AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 0108/2013

Errata: no aviso do pregão presencial n. º 108/2013, com objeto Execução de serviços de reforma de mobiliário, veiculado no dia 14/01/2013, ONDE SE LÊ: Pregão 106/2013; LEIA-SE: 108/2013:

AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0115/2013

Errata: no edital do pregão presencial n. º 115/2013, fica excluído o Item 9.2 letra ; e ONDE SE LÊ: 12.4.1- c) As empresas vencedoras terão 48 (quarenta e oito) horas para enviar a FME,Rua: Visconde de Uruguai nº 414, no setor de Licitação, uma amostra dos itens de

itens de cada lote para aprovação

AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 0103/2013

Errata: no edital do pregão presencial n. º 103/2013, 12.4.1- b) As empresas vencedoras terão 48 (quarenta e oito) horas para enviar a FME,Rua: Visconde de Uruguai nº 414, no setor de Licitação, uma amostra dos itens de cada lote para aprovação; LEIA-SE:12.4.1-b) As empresas vencedoras terão até 24 (VINTE E QUATRO) horas para enviar a FME,Rua: Visconde de Uruguai nº 414, no setor de Licitação, uma amostra dos itens de cada lote para aprovação;

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Ato do Presidente
Autorizo e ratifico a contratação da renomada Banda musical BLITZ, através da Empresa, ora empresária exclusiva, DISTAK ASSESSORIA ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA-ME, na Praia de Icarai/Niterói; Valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma do artigo 25, inciso III c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo nº 220/1395/2013.

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: ref. a confecção de material gráfico de Finalização e Adesivação para divulgação dos projetos culturais na Cidade de Niterói, à empresa L 1 M3 PUBLICIDADE LTDA, no valor de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais), ora vencedora da licitação, modalidade Pregão sob o nº 029/2013 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº 220/1128/2013 e de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 9.614/2005 e suas alterações posteriores.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidente Contrato nº 19/13, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de

Niterói e como contratada, a empresa PARVAIN SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, objeto: obriga-se a contratada a executar os serviços de manutenção com garantia de atualização do software VETORH, dos módulos rubi, ronda, segurança e medicina, com licença de uso para 5.000 funcionários, 1500 verbas/eventos para folha de pagamento, 500 tipos de escalas de trabalho, com atendimento mensal, bem como serviço de apoio técnico extraordinário a ser prestado, preferencialmente, nas instalações da Contratante ou em um dos seus distritos operacionais, localizados na cidade de Niterói, ficando certo que este servico não poderá exceder o limite de 60 horas/mensais, no prazo de 12 meses a contar de 01/12/2013 valor global R\$ 69.360,00, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555/00,Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar de nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 9.614 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Proc. Adm. 520/2549/13.

PORT. Nº. 426/2013 – Designar a contar de 20/12/2013, MARCELO DA SILVA MARTINS, para exercer a função de Confiança de Chefe do Serviço de Manutenção do Bairro Maria Paula da Diretoria de Manutenção.